



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 43/2026

Autoriza a concessão de diárias ao Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

A CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 5º da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do Senhor Dionizio Aparecido Viaro, inscrito no CPF sob nº XXX.577.XXX-XX, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º A viagem à cidade de Brasília/DF tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 18 de março de 2026, participação em reunião na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Aliel Machado, ocasião em que serão apresentadas demandas de interesse do Município de Sarandi/PR, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo solicitação de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos, tais como aparelho de tomografia, aparelho de ressonância magnética, equipamentos para exames de colonoscopia e aparelho de audiometria, destinados à nova ala da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi;

II - no dia 19 de março de 2026, compromissos junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos períodos matutino e vespertino, para tratar do tema do rebaixamento da linha férrea; e

III - no dia 20 de março de 2026, compromisso no período da manhã no Ministério da Saúde.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 43/2026

I - embarque no aeroporto do Município de Maringá/PR, no dia 18 de março de 2026, às 05h00, com chegada prevista em Brasília/DF às 09h00; e

II - retorno no dia 20 de março de 2026, com embarque às 13h00 e chegada prevista em Maringá/PR às 19h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo não oficial, em companhia comercial.

§ 2º As passagens aéreas foram adquiridas por meio do Processo Administrativo nº 14/2025-CMS, no valor total de R\$ 7.377,49.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 950 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Brasília/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 18 dias do mês de março de 2026.

DEBORA
APARECIDA DE
SOUZA:03669649921
DÉBORA APARECIDA DE SOUZA

Assinado digitalmente por DEBORA APARECIDA DE
SOUZA:03669649921
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=DEBORA APARECIDA DE SOUZA:03669649921
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 15:17:54-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Controladora Interna da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 43/2026

Autoriza a concessão de diárias ao Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

A CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 5º da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do Senhor Dionizio Aparecido Viaro, inscrito no CPF sob nº XXX.577.XXX-XX, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º A viagem à cidade de Brasília/DF tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 18 de março de 2026, participação em reunião na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Aiel Machado, ocasião em que serão apresentadas demandas de interesse do Município de Sarandi/PR, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo solicitação de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos, tais como aparelho de tomografia, aparelho de ressonância magnética, equipamentos para exames de colonoscopia e aparelho de audiometria, destinados à nova ala da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi;

II - no dia 19 de março de 2026, compromissos junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos períodos matutino e vespertino, para tratar do tema do rebaixamento da linha férrea; e

III - no dia 20 de março de 2026, compromisso no período da manhã no Ministério da Saúde.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - embarque no aeroporto do Município de Maringá/PR, no dia 18 de março de 2026, às 05h00, com chegada prevista em Brasília/DF às 09h00; e

II - retorno no dia 20 de março de 2026, com embarque às 13h00 e chegada prevista em Maringá/PR às 19h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo não oficial, em companhia comercial.

§ 2º As passagens aéreas foram adquiridas por meio do Processo Administrativo nº 14/2025-CMS, no valor total de R\$ 7.377,49.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 950 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Brasília/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 18 dias do mês de março de 2026.

DÉBORA APARECIDA DE SOUZA

Controladora Interna da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:A13EEC09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2026. Edição 3491a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>